

inserida, garantindo suas atividades, sem interferir em seu conteúdo e orientação própria.

Capítulo III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá composição paritária, formando Colegiado um total de 10 membros, entre representantes de órgãos públicos municipais e de representantes da sociedade civil organizada;

Art. 4º - Os organismos do poder público municipal com assento no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher são:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Finanças e;
- V - Secretaria Municipal de Esporte e cultura e;
- VI - Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Os organismos governamentais serão representados por seus titulares ou por indicação dos mesmos.

Art. 5º - As organizações da sociedade civil com assento no Conselho deverão contemplar as diversas expressões políticas, econômicas, sociais e culturais no âmbito do município, as quais serão escolhidas em Assembleia Geral, convocadas especificamente para esse fim.

Parágrafo único - Cada organização eleita indicará uma (um) representante titular e uma (um) suplente que substituirá a (o) titular nas ausências e impedimentos, sucedendo-a (o) em caso de vacância para completar o mandato.

Art. 6º - As (os) representantes das organizações da sociedade civil e do poder público escolhidas (os) na forma dos Arts. 4 e 5 do Capítulo III, respectivamente, serão nomeadas (os) por Decreto Governamental.

Art. 7º - O mandato das (os) conselheiras (os) será de dois anos, podendo ser reeleita(o) por mais um mandato.

Art. 8º - O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elegerá sua diretoria para o exercício do mandato em vigor, que será composta da seguinte forma:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário (a);
- Tesoureiro (a).

Parágrafo único - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º - O Governo Municipal de Itupiranga-PA, através do Organismo Municipal de Políticas para Mulheres – Coordenadoria de Políticas para Mulheres garantirá instalações físicas, bem como, equipamentos e recursos humanos necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Capítulo IV DO FUNDO

Art. 10º - Fica criado o Fundo Municipal de Políticas para Mulheres, instrumento captador e aplicador de recursos utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 11º - O Fundo Municipal de Políticas para Mulheres se constitui das seguintes fontes de recursos:

Dotações de entidades governamentais, não governamentais e de pessoas físicas ou jurídicas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

Provenientes de legados e contribuições;

Provenientes das vendas de materiais e publicações;

Provenientes do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos das Mulheres;

Provenientes de Convênios e ou repasses de qualquer natureza, aprovados pelo Pleno do Conselho.

Art. 12º - O Fundo será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 13º - O Fundo Municipal fica vinculado à Coordenadoria Municipal de Políticas para mulheres, que gerenciará, competindo-lhe. Gerenciar recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos destinados para a Política da Mulher, pela União, Estado, Município e particulares, através de Convênios e Doações;

Manter controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos;

Aplicar os recursos em projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para apreciação e aprovação, trimestralmente, as prestações de contas das receitas e das despesas do Fundo Municipal de Políticas para a Mulher;

A referida prestação de contas deverá ser acompanhada de demonstrativos das referidas receitas e despesas do Fundo, devidamente acompanhado das análises e avaliações da situação econômico-financeira e sua execução orçamentária.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14º - A Assembleia Geral para a escolha das representações da sociedade civil do primeiro Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observado o Art. 5 desta Lei, será convocada pelo Organismo Municipal de Políticas para Mulher – Coordenadoria de Políticas para Mulher de Itupiranga-PA, sendo as demais convocações realizadas pelo Conselho.

§ 1 - A Assembleia Geral será realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a convocação, na forma deste Caput, devendo o Edital ser amplamente divulgado nos meios de comunicação.

§ 2 - Presidirão a eleição 03 membros escolhidos pela Assembleia Geral, e contará com o acompanhamento do Ministério Público, ou outra autoridade devidamente comprovada.

§ 3 - No prazo de 05 (cinco) dias após a realização da Assembleia Geral que escolheu as representações da sociedade civil, as mesmas informarão oficialmente seus titulares e suplentes para o órgão competente que nomeados pela (o) Chefe do Executivo Municipal tomarão posse, juntamente com as (os) representantes governamentais, em dia e hora fixados pelo Governo Municipal, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da citada Assembleia Geral.

Art. 15º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovará o Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da posse.

Art. 16º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.17º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Itupiranga/PA, 16 de setembro de 2021.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal de Itupiranga – PA

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:034C885D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATO DE ATA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2021-00034. Contratante: **Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA**. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20210389. Contratada: A L Mangas. Valor de R\$15.647,00. Contrato nº20210426. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor de R\$12.554,00. Contrato nº20210432. Contratada: E de M Guimaraes Armarinho. Valor de R\$2.824,00. Contrato nº20210438. Contratada: Polymedh EIRELI. Valor de R\$31.357,44. Contratante: **Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ.** Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20210390. Contratada: A L Mangas. Valor de R\$7.738,00. Contrato nº20210427. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor de R\$39.880,00. Contrato nº20210433. Contratada: E de M Guimaraes Armarinho. Valor de R\$7.843,00. Contrato nº20210439. Contratada: Polymedh EIRELI. Valor de R\$48.656,26. Contrato nº20210444. Contratada: W Tedesco Refrigeração - EIRELI. Valor de R\$5.700,00. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio**. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contrato nº20210391. Contratada: A L Mangas. Valor de R\$2.560,00. Contrato nº20210428. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor de R\$17.840,00. Contrato nº20210434. Contratada: E de M Guimaraes Armarinho. Valor de R\$2.148,00. Contrato nº20210440. Contratada: Polymedh EIRELI. Valor de R\$17.250,00. Contrato nº20210445. Contratada: W Tedesco Refrigeração - EIRELI. Valor de R\$8.484,00. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio**. Gestora: Suane de Carvalho Bastos. Contrato nº20210392. Contratada: A L Mangas. Valor de R\$11.992,00. Contrato nº20210429. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor de R\$33.525,28. Contrato nº20210435. Contratada: E de M Guimaraes Armarinho. Valor de R\$27.370,00. Contrato nº20210441. Contratada: Polymedh EIRELI. Valor de R\$11.550,00. Contrato nº20210446. Contratada: W Tedesco Refrigeração - EIRELI. Valor de R\$11.700,00. Contratante: **Fundo Municipal de Educação**. Contrato nº20210393. Contratada: A L Mangas. Valor de R\$12.516,00. Contrato nº20210430. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor de R\$53.470,00. Contrato nº20210436. Contratada: E de M Guimaraes Armarinho. Valor de R\$11.074,00. Contrato nº20210442. Contratada: Polymedh EIRELI. Valor de R\$53.435,08. Contrato nº20210447. Contratada: W Tedesco Refrigeração - EIRELI. Valor de R\$9.930,00. Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente**. Gestora: Bruna Mayara Sousa de Araújo. Contrato nº20210394. Contratada: A L Mangas. Valor de R\$1.752,00. Contrato nº20210431. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. Valor de R\$1.784,00. Contrato nº20210437. Contratada: E de M Guimaraes Armarinho. Valor de R\$1.104,00. Contrato nº20210443. Contratada: Polymedh EIRELI. Valor de R\$3.492,72. Contrato nº20210448. Contratada: W Tedesco Refrigeração - EIRELI. Valor de R\$1.470,00. Vigência dos contratos: 31/08/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 31/08/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2021-00036. Contratada: **Protege Serv. De Segurança Eletrônica LTDA - ME**. Contrato nº20210453. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor de R\$96.000,00. Contrato nº20210454. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor de R\$105.600,00. Contrato nº20210455. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor de R\$38.400,00. Vigência dos contratos: 02/09/2021 a 31/08/2021. Data de assinatura: 02/09/2021.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20210388, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio Pará. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio - Pa e as empresas: **A L Mangas**, CNPJ nº19.321.817/0001-90, ITENS: 10, 15, 19, 23, 37, 41, 63 e 66. Valor total: R\$53.701,00. **Bom Bons e Descartáveis EIRELI**, CNPJ nº01.580.769/0001-99, ITENS: 04, 05, 06, 11, 12, 21, 22, 28, 29, 30, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 68 e 70. Valor total:

R\$238.344,56. **E de M Guimaraes Armarinho**, CNPJ nº07.104.536/0001-04. ITENS: 08, 18, 20, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 64 e 69. Valor total: R\$102.563,00. **Polymedh EIRELI**, CNPJ nº63.848.345/0001-10. ITENS: 01, 02, 03, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 25, 39, 46, 47, 48, 50 e 51. Valor total: R\$259.477,20. **W Tedesco Refrigeração - EIRELI**, CNPJ nº20.121.311/0001-16. ITENS: 24, 35, 40 e 56. Valor total: R\$52.659,00. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00034. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:34322506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2021/022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2021/022

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, EM PROJETO TÉCNICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ (MF) nº 05.171.947/0001-89/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 13.711.955/0001-07/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 29.892.744/0001-40.

CONTRATADA: ANTECH SOLUÇÕES E GESTÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 25.694.546/0001-10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021

Unidade:	Secretaria de Administração – SEMAD
Código da Ação:	04.122.0032.2009
Descrição da Ação:	Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	1.001.0000 – Recurso próprio
Disponibilidades:	Recursos do Município

Unidade:	Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
Código da Ação:	10 122 0032 2045
Descrição da Ação:	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	12110000

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação
Código da Ação:	12 122 0032 2.015
Descrição da Ação:	Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	11110000

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil), correspondendo o valor de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais) a Prefeitura Municipal; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.